



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 103/2019 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar munícipes Bragadenses para realização de procedimentos médicos especializados.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 16/10/2019 – retorno: 17/10/2019
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 18/10/19 FL. 4661  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/10/19 FL. 1818  
Visto [assinatura]